



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

3º ANO DIURNO – *Fontes das Obrigações.*

RESP. CIVIL DOS BANCOS

Maria, lavradora humilde e residente no Mato Grosso do Sul, tem uma conta bancária que utiliza apenas para receber a remuneração de sua empregadora, no valor mensal de um salário mínimo, e apenas com cartão de débito. Terminada a colheita, resolve aproveitar alguns dias do período de entressafra para ver sua família na capital paulista. Chegando de viagem, nota o desaparecimento de alguns documentos pessoais e de seu cartão de débito. Dirige-se, então, à Delegacia de Polícia Civil mais próxima para lavrar um Boletim de Ocorrência apenas sobre a perda dos documentos, e avisa a gerente de sua conta bancária apenas sobre a perda do cartão de débito, requerendo o seu cancelamento e o envio de um novo, com as mesmas funcionalidades.

Nesse contexto, e considerando a bibliografia indicada, a legislação vigente e os enunciados 297, 385, 479 e 532 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça, responda às seguintes questões.

- Imagine que, alguns meses depois da perda dos documentos, Maria tente parcelar uma geladeira nova no “crediário” junto a uma loja de varejo, e tenha seu pedido negado. Da negativa, consta que a avaliação de crédito de Maria foi determinada por uma dívida de cartão de crédito em face de seu banco no valor de R\$ 100.000,00. Imaginando que isso se deva à perda dos documentos em sua visita a São Paulo, ela contata sua gerente, que lhe envia um e-mail afirmando a existência de um pedido de emissão de um cartão com limite de crédito de R\$ 50.000,00. Ao abrir o arquivo anexo, Maria nota que a assinatura do pedido é muito diferente da sua. Diante dessa situação, o que Maria pode fazer? Ela pode pedir o cancelamento da anotação? Ela tem direito a indenização moral? Se sim, ela pode exigir a indenização de quem?
- Se, na situação do item *a*, o nome de Maria já estivesse negativado por conta de outra dívida, a resposta seria a mesma quanto à indenização moral? E quanto ao cancelamento da anotação?
- Imagine agora que Maria receba, além do seu cartão de débito, um cartão de crédito, que não solicitou, com limite de R\$ 50.000,00. Nessa situação, não desejando utilizar o cartão, que direitos tem Maria em face do banco?
- Imagine que Maria, tentada pelo valor exorbitante do limite do cartão em relação ao seu salário, resolva utilizá-lo, mesmo sem tê-lo pedido. Passados dois anos, ela estoura o limite do cartão e, dado seu reduzido salário, não consegue pagar a dívida ou sequer os juros. Maria se vê, então, obrigada a morar de favor em condições precárias, nos fundos da casa de uma colega de trabalho, porque não consegue mais pagar seu aluguel. Essa situação confere a ela algum direito em face de seu banco?
- Imagine que Maria se dirija à sua agência para sacar algum dinheiro. Logo depois de sacar R\$ 100,00, é abordada ao lado do caixa automático por um sujeito que lhe toma o dinheiro e foge. Nessa situação, Maria tem pretensão indenizatória em face do banco? E se o assalto tivesse ocorrido um pouco depois, enquanto ela caminhava na calçada, na frente da agência?

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antonio. *Cadastros de Restrição ao Crédito*, in: *Estudos e Pareceres de Direito Privado*, São Paulo: Saraiva, 2004, pp. 289/-299.
- SEMY GLANZ, *Responsabilidade Civil das Instituições Financeiras pela Má Concessão de Crédito*, in: *Revista da EMERJ*, v. 1, n. 2, 1998, pp. 105-114.
- CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Responsabilidade Civil das Instituições Bancárias por Danos Causados a Correntistas e a Terceiros*, in: *Revista de Direito do Consumidor*, vol. 34, ano 9, São Paulo, RT, abril-junho de 2000, pp. 102-110.